

- 4- ABIS - Associação Brasileira Das Indústrias De Sorvetes - CNPJ 05.282.700/0001-30;
- 5- APET - Associação Paulista De Estudos Tributários - CNPJ 05.784.322/0001-92;
- 6- MDA - Movimento De Defesa Da Advocacia - CNPJ 06.157.884/0001-79;
- 7- Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias metalúrgicas, mecânica, de material elétrico e eletrônico, indústria Naval, Serralherias, oficinas mecânicas e Indústria da Informática de Orliândia - CNPJ 11.669.056/0001-50;
- 8- ABAT - Associação Brasileira De Advocacia Tributária - CNPJ 11.942.527/0001-51;
- 9- Núcleo De Desenvolvimento Das Empresas Contábeis De Guarulhos - CNPJ 18.946.901/0001-36;
- 10- Instituto Dos Advogados De São Paulo - CNPJ 43.198.555/0001-00;
- 11- ANDAP - Associação Nacional Dos Distribuidores de Autopeças - CNPJ 43.215.813/0001-01;
- 12- Ordem Dos Advogados Do Brasil, Seção De São Paulo - CNPJ 43.419.613/0001-70;
- 13- SINCODIV - Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado de São Paulo - CNPJ 44.009.470/0001-91;
- 14- Instituto Brasileiro de Direito Tributário - CNPJ 44.081.172/0001-02;
- 15- Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos - CNPJ 44.264.331/0001-04;
- 16- Associação Nacional dos Fabricantes e Atacadistas de Motopeças - CNPJ 45.181.526/0001-53;

- 17- Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho - CNPJ 45.793.221/0001-00;
- 18- ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - CNPJ 46.390.209/0001-00;
- 19- INESFA - Instituto Nacional das Empresas de Preparação de Sucata não Ferrosa e de Ferro e Aço - CNPJ 46.549.614/0001-28;
- 20- SINDIPEDRAS - Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado de São Paulo - CNPJ 46.567.772/0001-00;
- 21- IDEPE - Instituto Geraldo Ataliba - Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial - CNPJ 47.164.462/0001-08;
- 22- ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - CNPJ 48.116.263/0001-97;
- 23- Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade - CNPJ 48.728.695/0001-59;
- 24- ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores de Produtos Industrializados - CNPJ 49.086.564/0001-88;
- 25- AICITA - Associação Industrial e Comercial de Itatiba - CNPJ 50.124.668/0001-19;
- 26- Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo - CNPJ 52.806.460/0001-05;
- 27- Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Pneumáticos do Estado de São Paulo - CNPJ 52.807.013/0001-70;
- 28- Sindicato das Indústrias de Mineração de Areia do Estado de São Paulo - CNPJ 53.309.050/0001-11;
- 29- Sindicato Nacional do Comércio Transportador Revendedor Retalhista de Combustíveis - CNPJ 54.207.766/0001-70

- 30- ASEC - Associação dos Empresários de Cumbica - CNPJ 54.796.016/0001-81;
- 31- Associação Comercial de São Paulo - CNPJ 60.524.550/0001-31;
- 32- Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - CNPJ 60.556.362/0001-95;
- 33- ABRALOG - Associação Brasileira de Logística - CNPJ 60.744.430/0001-40;
- 34- Fundação São Paulo - CNPJ 60.990.751/0001-24;
- 35- Câmara Ítalo Brasileira de Comércio, Indústria e Agricultura - CNPJ 61.011.607/0001-61;
- 36- Associação Paulista de Avicultura - CNPJ 61.652.251/0001-45;
- 37- FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - CNPJ 62.225.933/0001-34;
- 38- CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CNPJ 62.226.170/0001-46;
- 39- Associação dos Advogados de São Paulo - CNPJ 62.500.855/0001-39;
- 40- Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal - CNPJ 62.566.096/0001-07;
- 41- SINDITÊXIL - Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em geral; de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento; de Linhas; de Artigos de Cama, Mesa e Banho; de não tecidos e de fibras artificiais e sintéticas do Estado de São Paulo - CNPJ 62.636.253/0001-03;
- 42- AESCON-SP - Associação das Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo - CNPJ 62.636.675/0001-89;

- 43- Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo - CNPJ 62.638.168/0001-84;
- 44- Centro do Comércio do Estado de São Paulo - CNPJ 62.643.226/0001-68;
- 45- Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo - CNPJ 62.646.609/0001-90;
- 46- Sindicato das Indústrias de Beneficiamento e Transformação de Vidros e Cristais Planos do Estado de São Paulo - CNPJ 62.650.346/0001-92;
- 47- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - CNPJ 62.658.182/0001-40;
- 48- SINAPEL - Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Papel e Papelão - CNPJ 62.660.410/0001-16;
- 49- SINDIRACÕES - Sindicato Nacional da Indústria da Alimentação Animal - CNPJ 62.803.127/0001-04;
- 50- Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CNPJ 63.002.141/0001-63;
- 51- IBET - Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - CNPJ 63.104.475/0001-48;
- 52- SINDILUB - Sindicato Interestadual do Comércio de Lubrificantes - CNPJ 67.983.734/0001-09;
- 53- Associação Comercial e Empresarial de Osasco - CNPJ 73.074.098/0001-03.

Até 20 de setembro de 2021, as entidades habilitadas deverão proceder à indicação dos candidatos a Juiz Contribuinte, na forma do disposto na Portaria CAT 43/21, de 28 de julho de 2021 (DOE de 29-07-2021).

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

COMUNICADO DICAR-59, DE 1º-09-2021

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-09-2021 para os débitos de ITCMD e de IPVA.

O Diretor de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora, aplicáveis aos débitos de ITCMD e IPVA, anexa a este comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA – ITCMD E IPVA – APLICÁVEIS ATÉ 30/09/2021, ANEXA AO COMUNICADO DICAR-59/21

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
JANEIRO	2,9744	2,8144	2,6510	2,4700	2,2654	2,1129	1,9368	1,7989	1,6781	1,5725	1,4325	1,3125	1,1918	1,0718	0,9518	0,8318	0,7028	0,5705	0,4500	0,3300	0,2100	0,0900
FEVEREIRO	2,9599	2,8042	2,6385	2,4517	2,2546	2,1007	1,9253	1,7889	1,6681	1,5425	1,4225	1,3025	1,1818	1,0618	0,9418	0,8218	0,6928	0,5605	0,4400	0,3200	0,2000	0,0800
MARÇO	2,9454	2,7916	2,6248	2,4339	2,2408	2,0854	1,9111	1,7784	1,6581	1,5325	1,4125	1,2925	1,1718	1,0518	0,9318	0,8114	0,6812	0,5500	0,4300	0,3100	0,1900	0,0700
ABRIL	2,9324	2,7797	2,6100	2,4152	2,2290	2,0713	1,9003	1,7684	1,6481	1,5225	1,4025	1,2825	1,1618	1,0418	0,9218	0,8014	0,6706	0,5400	0,4200	0,3000	0,1800	0,0600
MAIO	2,9175	2,7663	2,5959	2,3955	2,2167	2,0563	1,8875	1,7581	1,6381	1,5125	1,3925	1,2725	1,1518	1,0318	0,9118	0,7914	0,6595	0,5300	0,4100	0,2900	0,1700	0,0500
JUNHO	2,9036	2,7536	2,5826	2,3769	2,2044	2,0404	1,8757	1,7481	1,6281	1,5025	1,3825	1,2625	1,1418	1,0218	0,9018	0,7807	0,6479	0,5200	0,4000	0,2800	0,1600	0,0400
JULHO	2,8905	2,7386	2,5672	2,3561	2,1915	2,0253	1,8640	1,7381	1,6174	1,4925	1,3725	1,2525	1,1318	1,0118	0,8918	0,7689	0,6368	0,5100	0,3900	0,2700	0,1500	0,0300
AGOSTO	2,8764	2,7226	2,5528	2,3384	2,1786	2,0087	1,8514	1,7281	1,6072	1,4825	1,3625	1,2418	1,1218	1,0018	0,8818	0,7578	0,6246	0,5000	0,3800	0,2600	0,1400	0,0200
SETEMBRO	2,8642	2,7094	2,5390	2,3216	2,1661	1,9937	1,8408	1,7181	1,5962	1,4725	1,3525	1,2318	1,1118	0,9918	0,8718	0,7467	0,6135	0,4900	0,3700	0,2500	0,1300	0,0100
OUTUBRO	2,8513	2,6941	2,5225	2,3052	2,1540	1,9796	1,8299	1,7081	1,5844	1,4625	1,3425	1,2218	1,1018	0,9818	0,8618	0,7356	0,6030	0,4800	0,3600	0,2400	0,1200	-
NOVEMBRO	2,8391	2,6802	2,5071	2,2918	2,1415	1,9658	1,8197	1,6981	1,5742	1,4525	1,3325	1,2118	1,0918	0,9718	0,8518	0,7250	0,5926	0,4700	0,3500	0,2300	0,1100	-
DEZEMBRO	2,8271	2,6663	2,4897	2,2781	2,1267	1,9511	1,8097	1,6881	1,5630	1,4425	1,3225	1,2018	1,0818	0,9618	0,8418	0,7134	0,5814	0,4600	0,3400	0,2200	0,1000	-

OBS.: Para débitos vencidos a partir de 01/01/99, aplicar o coeficiente de juros correspondente ao mês de vencimento do débito. Quando o vencimento do débito ocorrer no último dia útil do mês, aplicar o coeficiente correspondente ao mês do vencimento, deduzindo-se 0,0100.

ESTA TABELA NÃO SE APLICA AO ICMS.

Os valores das taxas de juros, utilizados para a elaboração desta tabela prática, são os abaixo indicados:

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
JANEIRO	0,0146	0,0127	0,0153	0,0197	0,0127	0,0138	0,0143	0,0108	0,0100	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0106	0,0109	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
FEVEREIRO	0,0145	0,0102	0,0125	0,0183	0,0108	0,0122	0,0115	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
MARÇO	0,0145	0,0126	0,0137	0,0178	0,0138	0,0153	0,0142	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
ABRIL	0,0130	0,0119	0,0148	0,0187	0,0118	0,0141	0,0108	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
MAIO	0,0149	0,0134	0,0141	0,0197	0,0123	0,0150	0,0128	0,0103	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
JUNHO	0,0139	0,0127	0,0133	0,0186	0,0123	0,0159	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
JULHO	0,0131	0,0150	0,0154	0,0208	0,0129	0,0151	0,0117	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
AGOSTO	0,0141	0,0160	0,0144	0,0177	0,0129	0,0166	0,0126	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
SETEMBRO	0,0122	0,0132	0,0138	0,0168	0,0125	0,0150	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
OUTUBRO	0,0129	0,0153	0,0165	0,0164	0,0121	0,0141	0,0109	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	-
NOVEMBRO	0,0122	0,0139	0,0154	0,0134	0,0125	0,0138	0,0102	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	-
DEZEMBRO	0,0120	0,0139	0,0174	0,0137	0,0148	0,0147	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	-

COMUNICADO DICAR-60, DE 01-09-2021

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-09-2021 para os débitos de Multas Infracionais de IPVA e de ITCMD.

O Diretor de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora, aplicável às Multas Infracionais de IPVA e de ITCMD, anexa a este comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA SOBRE A MULTA INFRACIONAL - ITCMD E IPVA - APLICÁVEIS ATÉ 30/09/2021, ANEXA AO COMUNICADO DICAR-60/21

MÊS/ANO DA LAVRATURA DO AÍM	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
JANEIRO	-	2,7942	2,6285	2,4417	2,2446	2,0907	1,9153	1,7789	1,6581	1,5325	1,4125	1,2925	1,1718	1,0518	0,9318	0,8118	0,6828	0,5505	0,4300	0,3100	0,1900	0,0700
FEVEREIRO	-	2,7816	2,6148	2,4239	2,2308	2,0754	1,9011	1,7684	1,6481	1,5225	1,4025	1,2825	1,1618	1,0418	0,9218	0,8014	0,6712	0,5400	0,4200	0,3000	0,1800	0,0600
MARÇO	-	2,7697	2,6000	2,4052	2,2190	2,0613	1,8903	1,7584	1,6381	1,5125	1,3925	1,2725	1,1518	1,0318	0,9118	0,7914	0,6606	0,5300	0,4100	0,2900	0,1700	0,0500
ABRIL	-	2,7563	2,5859	2,3855	2,2067	2,0463	1,8775	1,7481	1,6281	1,5025	1,3825	1,2625	1,1418	1,0218	0,9018	0,7814	0,6495	0,5200	0,4000	0,2800	0,1600	0,0400
MAIO	-	2,7436	2,5726	2,3669	2,1944	2,0304	1,8657	1,7381	1,6181	1,4925	1,3725	1,2525	1,1318	1,0118	0,8918	0,7707	0,6379	0,5100	0,3900	0,2700	0,1500	0,0300
JUNHO	-	2,7286	2,5572	2,3461	2,1815	2,0153	1,8540	1,7281	1,6074	1,4825	1,3625	1,2425	1,1218	1,0018	0,8818	0,7589	0,6268	0,5000	0,3800	0,2600	0,1400	0,0200
JULHO	2,8664	2,7126	2,5428	2,3284	2,1686	1,9987																